Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

#### PORTARIA Nº 1328/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento interno nº 2017.008476,

#### RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E à servidora TAMAR MAIA DE SOUZA, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), no período de 11 a 20 de setembro de 2017, para o desenvolvimento de atividades administrativas junto à 50º Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

## TERMO ADITIVO Nº 1.2017.SUBADM.0123204.2017.003155

1.º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2016-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste 1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-CPL/MP/PGJ, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2016-CPL/MP/PGJ-SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001- 85, e a empresa T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.885/0001-12, publicada no DOMPE em 17/03/2017, modifica-se o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a troca marca do item 13 do Lote 04 CANETA CORRETIVA, marca Maripel, registrado na CLÁUSULA PRIMEIRA da sobredita Ata, consoante art. 65,II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, quanto ao item registrado, passa o ajuste a vigorar com a seguinte redação:

Lote: 5 / Item: 16 / Descrição: CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal, aprox. 8ml, base solvente, secagem ultrarrápida, correção qualquer tipo escrita, conformidade com norma NBR 15236. / Unidade: unidade / Quantidade: 72 / Marca-Modelo: OK 100 / Valor Unitário: R\$ 2,24

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, "d", do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 28 de agosto de 2017.

# LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

## DESPACHO Nº 125.2017.01AJ-SUBADM.0124617.2017.003978

Autos n.º 2017.003978

Assunto: contratação de garantia de trezentos computadores marca DELL, modelo AIO 920, ALL in One (contrato administrativo n.º 008/2013)

Interessado: Sra. Kátia Renata da Silva

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 165.2017.SCOMS.0118072.2017.003978;

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, em especial Certidão de Exclusividade no que concerne a prestação de serviço consignada neste processo de contratação (doc. interno n.º 0118076);

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 48.2017.01AJ-SUBADM.0120316.2017.003978, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25,1 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 52.2017.01AJ-SUBADM.0124553.2017.003978 verificou-se que os elementos formais necessários à celebração da avença encontram-se presentes na Minuta de Carta-Contrato juntada aos autos;

CONSIDERANDO que, segundo constatado pela análise do departamento técnico responsável (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC), a informação de que a contratação do serviço, mesmo pelo valor de R\$ 128.271,00 será mais barata do que adquirir novos produtos, principalmente pelo fato do reparo de equipamentos, como computadores, tornarem-se mais caros ao longo do tempo; logo a falta de garantia, possivelmente traria mais despesas para a Administração;

### RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando a contratação de garantia de trezentos computadores marca DELL, modelo AIO 920, ALL in One (contrato administrativo n.º 008/2013), nos termos do art. 25,I, da Lei n.º 8.666/93;.

II – ADJUDICAR à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 72.381.189/0001-10, no valor de R\$128.271,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais), para extensão de garantia de 300 (trezentos) computadores, ao custo unitário de R\$427,57 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Aurusto Bornes Officeira

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

# CONSELHO SUPERIOR

Carlos rabio braga Monteiro (rresidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Flàvio Ferreira Lopes Maria José Silva de Aquino Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Carlos Antánio Ferreira Coêlho Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dia

III — À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia), bem como exigir atualização das certidões da empresa em destaque.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABIENTE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO Nº 1712.2017.SUBADM

PROCESSO SEI N.º 2017.002650 PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 18.2017.DEAC.0090197.2017.002650, bem como o teor do Termo de Referência n.º 5.2017.DEAC.0090105.2017.002650;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16 e 29/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura da fachada da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVICOS - ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO Procurador-Geral de Justiça Ordenador de Despesas

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para eventual aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

## DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo Seção de Almoxarifado – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

# EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2017.004066

Espécie: Contrato Administrativo n.º 016/2017-MP/PGJ.

Licitação: Edital de Pregão Presencial 4.018/2017-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prestação de serviço de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria Geral de Justiça do interior do Estado do Amazonas.

Valor: R\$ 241.800,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903997 – Despesas de Teleprocessamento, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 17/08/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE00943, no valor de R\$ 102.600,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, compreendendo o período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Aunusto Bornes Oliveira

Câmaras Cíveis Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Cámaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Maron Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coélho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos Públio Caio Bessa Cyrino José Hamilton Saraiva dos Santos Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques

## CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fablo Israga Monteiro (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Flávio Ferreira Lopes Maria José Silva de Aquino Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Carlos Antánio Ferreira Coêlho Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dia